

ESCLARECIMENTO nº 04

PROCESSO Nº 042/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

Segue esclarecimentos formulados por licitantes e as respectivas respostas:

1. Pergunta: “Considerando que os contêineres de 5m³ não podem ser despejados em caminhões coletores, sendo que o caminhão habitualmente utilizado para o transporte desses contêineres é poliguindaste, questiona-se:
Quantos caminhões poliguindastes serão necessários para o transporte dos contêineres de 5m³? Onde está constando os custos com esse caminhão na Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo III do edital em tela?”

Resposta: Os caminhões coletores devem estar equipados com dispositivos de basculamento para os contêineres, inclusive os de 5m³, hoje basculados com sistema do poliguindaste, conhecido como “Canguru”.

2. Pergunta: “Tendo em vista que após a emissão da Ordem de Serviços o início para prestação dos serviços é imediato, qual o estimativo de prazo para a emissão da OS após a assinatura do contrato?”

Resposta: Imediatamente após a assinatura do contrato.

3. Pergunta: “Considerando que a modalidade adotada na presente licitação é o pregão, não seria desarrazoado a exigência de já apresentar na proposta inicial a Planilha de Custo e Formação de Preços constante do Anexo III do edital, especialmente pelo fato de que esses preços fatalmente serão modificados na fase de lances verbais?”

Resposta: Deverá ser apresentada a planilha de preços detalhadamente junto com a proposta para verificação da correta formação dos custos.

4. Pergunta: “Considerando que nas fls. 47 do edital consta Planilha de veículos e equipamentos, o campo “Total de veículos e Equipamentos” deverá ser preenchido com o valor ANUAL a ser cobrado da CEAGESP por esses veículos e equipamentos?”

Resposta: Deverá ser preenchido com o valor anual.

5. Pergunta: “Considerando que na fl. 94, item 5 – Destinação Final de Resíduos em aterro consta campo para custos com mão-de-obra.
Considerando que na fl. 95, item 6 – Destinação Final de Resíduos em Unidade de Compostagem também consta campo para custos com mão-de-obra.
Considerando que nestes casos os custos com a mão-de-obra será do próprio aterro/usina de compostagem e não necessariamente da empresa contratada. Questiona-se:
Nesse caso os valores relativos à mão-de-obra poderão ser zerados? Caso negativa a



resposta, qual a mão-de-obra que deverá ser considerada nesses itens?”

Resposta: Sim, pois já estão contempladas em outras planilhas.

6. Pergunta: “Considerando que nas fls. 89 e 90, ambas acerca do Item 4 – Transporte de Resíduos para Aterro ou Unidade de Compostagem somente traz custos da mão-de-obra para execução desses serviços, questiona-se:

Quais serão os veículos e equipamentos mínimos para a execução desses serviços, por exemplo, carretas e cavalos? Onde deverão ser inseridos os custos referentes a esses veículos e equipamentos dentro da Planilha de Custo e Formação de Preços?”

Resposta: Observar as páginas nº 34 e 35 nas planilhas operação de transbordo.

7. Pergunta: “A idade mínima da pá carregadeira deverá ser 2006, como os veículos, ou poderá ter idade superior?”

Resposta: A idade máxima não deverá ultrapassar 5 (cinco) anos de uso.

8. Pergunta: “Para encaminhamento dos resíduos para a Usina de Compostagem será exigido CADRI? Se sim, para qual local o CEAGESP possui CADRI atualmente?”

Resposta: A Empresa vencedora deverá apresentar as certificações e licenças inerentes aos serviços a serem prestados.

9. Pergunta: “O item 5.2.4 do Edital estabelece que as licitantes deverão apresentar os seguintes atestados:

(...)

b) Atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços, cujo(s) detentor(es) seja(m) o(s) profissional(is) indicados pela licitante (alínea “a.1”), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) Certificado(s) de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em especial:

b.1) Coleta Seletiva Containerizada de Resíduos;

b.2)

b.3) Destinação de Resíduos Orgânicos oriundos de Frutas/Legumes e Verduras em Usina de Compostagem;

b.4)

b.5) Fornecimento de Containeres metálicos basculáveis de 1,2 m³ e de 5 m³.

Entende-se que a coleta seletiva, realizada e otimizada de forma individual a cada permissionário, cumpre a exigência do Edital, independentemente de ser conteneurizada. Esta correto este entendimento?”

Resposta: A coleta seletiva é realizada no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo como um todo e não individualmente, permissionário a permissionário.



10. Pergunta: “No item “b.3”, entende-se que é desnecessária a apresentação de atestado técnico de compostagem, uma vez que a execução do serviço de destinação dos resíduos em usinas de compostagem, poderá ser realizada por terceiros contratados e não pela licitante vencedora. Esta correto este entendimento?”

Resposta: A Licitante deverá apresentar as certificações e licenças inerentes a regularidade da usina de compostagem por ela escolhida. Quanto aos atestados de capacidade técnica, deverá ser comprovado o transporte dos resíduos.

11. Pergunta: “No item “b.5”, entende-se que comprovado o fornecimento de containeres metálicos basculáveis no volume total de 240m³/mês, restará cumprida a exigência do Edital, independentemente do volume dos containeres unitários utilizados para a execução dos serviços. Esta correto este entendimento?”

Resposta: Os contêineres deverão ser de 1,2m³ e de 5m³ que serão distribuídos no ETSP de acordo com a necessidade dos serviços, mas para efeito de atestado será considerada a comprovação do recolhimento mensal de 240m³.

12. Pergunta: “c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) Certificado(s) de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA), onde conste a empresa licitante como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, que comprove(m), isoladamente ou somados, a capacidade técnica de prestação anterior dos serviços de maior relevância, conforme segue:

c.1) Coleta Seletiva Containerizada de Resíduos – 1.500 toneladas/mês;

c.2)

c.3) Destinação de Resíduos Orgânicos oriundos de Frutas/Legumes e Verduras em Usina de Compostagem – 750 toneladas/mês;

c.4)

c.5)Fornecimento de Containeres metálicos basculáveis de 1,2 m³ e de 5 m³ – 240 m³/mês.

Entende-se que comprovada a coleta seletiva, realizada e otimizada de forma individual a cada permissionário, cumpre a exigência do Edital, independentemente de ser conteneurizada. Esta correto este entendimento?”

Resposta: A coleta seletiva é global no ETSP mas também pode ser feita direta nos caminhões compactadores se essa for a forma que a Licitante achar melhor para otimizar os serviços, porém, deverá ser comprovado o recolhimento de 1500 toneladas/mês em uma única operação/contrato.

13. Pergunta: “No item “c.3”, entende-se que é desnecessária a apresentação de atestado técnico de compostagem, uma vez que a execução do serviço de destinação dos resíduos em usinas de compostagem, poderá ser realizada por terceiros contratados e não pela licitante vencedora. Esta correto este entendimento?”



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Resposta: A Licitante deverá apresentar as certificações e licenças inerentes a regularidade da usina de compostagem por ela escolhida. Quanto aos atestados de capacidade técnica, deverá ser comprovado o transporte dos resíduos.

14. Pergunta: “No item “c.5”, entende-se que comprovado o fornecimento de contêineres metálicos basculáveis no volume total de 240m³/mês, restará cumprida a exigência do Edital, independentemente do volume dos contêineres unitários utilizados para a execução dos serviços, visto que a licitante vencedora deve comprometer-se ao fornecimento de 240m³ mês. Esta correto este entendimento?”

Resposta: Os contêineres deverão ser de 1,2m³ e de 5m³ que serão distribuídos no ETSP de acordo com a necessidade dos serviços, mas para efeito de atestado será considerada a comprovação do recolhimento mensal de 240m³.

SP., 27/04/2011

AGUINALDO BALON
Pregoeiro

nyy